LEI Nº 5.406 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI A SEMANA EDUCATIVA DE COMBATE À VIOLÊNCIA.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Educativa de Combate à Violência, a ser celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de abril.

§1º Durante a semana de que trata esta lei, serão celebradas palestras educativas na rede escolar pública municipal, abordando todas as formas de violência, bem como ações de conscientização dos alunos, dando ênfase à importância de coibir tal prática.

§2º O Poder Executivo deverá elaborar uma cartilha que será distribuída em toda rede municipal de ensino, nessa cartilha serão especificadas todas as formas de violência, principalmente violência contra as crianças, mulheres, idosos, portadores de deficiência e profissionais da educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Ricardo Antoni Rodrigues